



Número: **0000053-16.2026.2.00.0512**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Última distribuição : **16/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO (REQUERENTE)</b>	
<b>Varas do Trabalho do TRT12 (REQUERIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74245 56	18/03/2026 15:17	<a href="#">Edital de Correição nº 4-2026-São Bento, Mafra, Canoinhas e Jaraguá do Sul</a>	Edital de correição ordinária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 4/2026

O Desembargador do Trabalho-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**, na forma do inc. I do art. 30 do [Regimento Interno deste Regional](#), que será realizada correição ordinária, na modalidade presencial, nas seguintes unidades:

- Vara do Trabalho de São Bento do Sul, no dia 14 de abril de 2026;
- Vara do Trabalho de Mafra, no dia 15 de abril de 2026;
- Vara do Trabalho de Canoinhas, no dia 16 de abril de 2026; e
- Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Jaraguá do Sul, nos dias 27 a 29 de abril de 2026.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional estará à disposição das autoridades, advogados(as), partes e demais interessados(as), presencialmente, nas seguintes unidades:

- Vara do Trabalho de São Bento do Sul, no dia 14 de abril de 2026, às 14h;
- Vara do Trabalho de Mafra, no dia 15 de abril de 2026, às 11h;
- Vara do Trabalho de Canoinhas, no dia 16 de abril de 2026, às 14h; e
- Foro de Jaraguá do Sul, no dia 28 de abril de 2026, às 10h.

Determina-se que seja dada publicidade por meio eletrônico às unidades judiciárias a serem correicionadas, aos(às) respectivos(as) juízes(as) titulares e substitutos(as), à Seção da OAB/SC, às subseções da OAB das unidades a serem correicionadas, ao Ministério Público do Trabalho e no âmbito deste Tribunal.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição e transferência das audiências designadas.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

**REINALDO BRANCO DE MORAES**  
**Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional**

